



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 3055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Lei Nº 1065, De 21 De Março De 2022- Projeto De Lei Nº 017/2020 -** Denomina logradouro público e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

LEI Nº 1065, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ANTONIO FARIAS TERÊNCIO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

“Denomina logradouro público e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Via Pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, constante de uma Praça onde se realiza as feiras livres de **“PRAÇA ANTONIO TERENCIO**, localizada no Bairro Centro desta cidade, conhecida informalmente como Praça da Feira ou Praça da Bandeira, que passa a ser denominada Praça Antonio Terencio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas quatro extremidades da Praça.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 22 de março de 2022

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito